Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 036/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 10 de março de 2022.

Câmara Municipal de Sales Oliveira
EXPEDIENTE DA SESSÃO
DE 15 / Março / 2022
Secretário

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.03.10 15:59:09 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

DESPACHO
As Comissões e ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer
15 / 03 / 2022
Presidente

Nº 1939
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 10 / 03 / 22
Omerson F. Cameluccí
às 16h15

PROJETO DE LEI Nº 35, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A abertura do crédito adicional especial é necessária criar dotação de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recurso federal, do setor de difusão cultural e turismo, para dar andamento no Contrato de Repasse nº 849357/2017/MTUR/CAIXA (R$ 488.311,68).

Também é necessário abrir crédito adicional especial, para criar dotação de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recursos próprios, não prevista no orçamento de 2022, para atender a demanda da contrapartida do contrato de repasse supracitado, no valor de R$ 499.346,84.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

O presente crédito adicional suplementar e especial será coberto com recurso disponível proveniente de saldo em conta bancária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 488.311,68 e o valor de R$ 499.346,84, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.03.10 16:01:57 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal

PROJETO Nº 35, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 987.658,52 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02.14.02 – TURISMO
Ficha: 450R$ 488.311,68
13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – exercício anterior

Ficha: 458R$ 499.346,84
13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
91 – TESOURO-exercício anterior

Suplementação (+).....R$ 987.658,52

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com saldo de recurso disponível em conta bancária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 488.311,68 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos) e o valor de R$ 499.346,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 10 de Março de 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.03.10 16:02:18 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

DESPACHO
A Ordem do Dia
____/____/____

Presidente

Discussão Única
Aprovado por_____
Reprovado por_____
Sessão realizada em ____/____/____

Presidente